ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

PORTARIA N°. 003/2022

ESTABELECE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 – CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevação do número de casos confirmados e de suspeitas da COVID-19 (Coronavírus) no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência e calamidade em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais nos Decretos supramencionados;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal está em recesso legislativo até o dia 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer aos Servidores a rotina de home Office, em regime excepcional de trabalho remoto, domiciliar.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Art. 2° - Ficam suspensas a realização de Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões Especiais e atos solenes de entrega de Moção de Aplausos durante as sessões plenárias;

Art. 3° - As medidas instituídas na presente Portaria terão vigência de 12/01 a 15/02/2022, prorrogadas conforme a necessidade, sendo que nesse período não haverá atendimento presencial no âmbito da Câmara Municipal, exceto o setor de **PROTOCOLO** que funcionará normalmente das 7:00 ás 13:00 horas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger, 12 de janeiro de 2022.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

Digitalizado com CamScanner